



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Portarias	4
Comunicados	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Revogação / Anulação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alienação de área urbana localizada no bairro Jardim Santa Efigênia, neste município de Olímpia/SP.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º De acordo com o disposto nas Leis Municipais n.º 4.908, de 16 de agosto de 2023 e 4.954, de 13 de dezembro de 2023, fica definida a alienação de 01 (um) imóvel urbano a seguir descrito:

IMÓVEL: Área de 11.935,14 m², sem benfeitorias, situado no Jardim Santa Efigênia, objeto da matrícula n.º 91.100 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia/SP, cadastro municipal n.º 681208.

Art. 2.º O imóvel referido no artigo 1.º, já avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo n.º Decreto n.º 8.837, de 30 de agosto de 2023, será alienado pelo Município de Olímpia/SP, mediante o preço mínimo, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.º A alienação será realizada por meio de licitação, redigida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas alterações e pelas demais normas legais, e regulamentares aplicáveis à espécie e poderá ser paga à vista ou de forma parcelada, conforme segue:

I - alienação, mediante pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor arrematado;

II - alienação parcelada, mediante pagamento de 20% (vinte por cento), à vista do valor arrematado, e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, atualizado pelo IPCA-IBGE, anualmente.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a posse será transferida de imediato e a propriedade outorgada após a quitação das despesas, as quais correrão às expensas do vencedor do certame.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 16 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 9.212, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 LOTE PARA ALIENAÇÃO NO JARDIM SANTA EFIGÊNIA

LOTE	MATRÍCULA	M ²	VALOR EM R\$ POR M ²	VALOR MÍNIMO EM R\$
01	91.100	11.935,14	1.675,72	19.999.952,80

DECRETO N.º 9.213, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros auxílios financeiros pessoa física, equipamento e material permanente e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.103	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.48.00-96	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TESOURO	80.000,00
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00-136	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	100.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0008.2.067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00-118	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 3 de 6

Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
	DESPESAS CORRENTES		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
10.901.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE		
3.1.90.39.00.237	OUTROS SERVIÇOS TERCIÁRIOS JURÍDICOS		
	TIPOLOGIA	R\$2.200,00	
	TOTAL	R\$2.200,00	

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.214, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Alteram dispositivos do Decreto n.º 7.657, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e licença prévia necessária ao exercício de captação de clientela previsto na Lei n.º 4.076, de 03 de fevereiro de 2016.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Os artigos 2.º e 3.º, do Decreto n.º 7.657, de 17 de janeiro de 2020, passam a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 2.º A solicitação de autorização quanto ao local de estacionamento para captação, deverá acompanhar o projeto constante do caput do artigo 1.º, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, da empresa solicitante, e, nos casos de abordagem defronte a estabelecimentos privados, prévia autorização do proprietário do estabelecimento, devendo ser dirigidas a

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e protocolada no Protocolo Geral da municipalidade, cuja análise será precedida de parecer técnico da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, que analisará a questão nos moldes da legislação que disciplina a matéria.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a atividade de captação fora dos locais pré-autorizados pela municipalidade.

Art. 3.º As licenças serão concedidas por prazo não superior a 06 (seis) meses, sendo renovável a pedido do interessado, obedecidos os princípios da conveniência e oportunidade, ressaltando-se que a aprovação por período certo não implica em qualquer direito à renovação, tratando-se de mera autorização, devendo ser apresentada junto a solicitação, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais, da empresa solicitante, e, nos casos de abordagem defronte a estabelecimentos privados, prévia autorização do proprietário do estabelecimento, dirigidas a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e protocolada no Protocolo Geral da municipalidade."

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de agosto de 2024.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº799, DE 15 AGOSTO DE 2024

Considerando como efetivo exercício o comparecimento da Supervisora de Ensino Camila Aparecida dos Santos Oliveira, RG: 43.206.821-1, das Coordenadoras Técnico Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação: Deize Mirela Caputto de Matos, RG: 41.729.699-X, Denise Degasperri Callegari, RG: 9.252.704-8, Luciane Moraes Diogo Cabreli, RG: 40.729.538-0, Naellen Juliany da Silva Cruz Zacharias, RG: 54.972.856-9, Simoni Cristina Becerra Franco, RG:19.246.119-9, Taís Cordon Pissarro dos Santos, RG:28.015.125-1 e Professores Coordenadores das escolas da Rede Municipal de Olímpia abaixo relacionados no **CURSO FORMAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS**, no dia 19 de agosto de 2024, no Ipê Park Hotel em São José do Rio Preto.

Nome do Professor Coordenador	RG
Amanda Lúcia Bazilio Andrade	41.122.529-7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 4 de 6

Andressa Helena de Castro Fernandes	33.043.100-6
Alini Klis da Silva Ribeiro	43.078.001-1
Cássia Aparecida Miranda Pereira	22.929.867-9
Daniele Alessandra Nalini Carvalho	30.929.757-6
Danila dos Santos Magro	29.307.840-3
Elena Claudia Rodrigues Gomes	19.246.265-9
Fábia Cristina Rosino Campos	22.623.011-9
Fabiana Baldan Firmino Dutra	23.567.882-X
Fabiana Trindade Hernandes	29.307.801-4
Joana Darc Silvestre de Carvalho Pimenta	40.198.493-X
Josimeire Pitelli da Silva	35.303.751-5
Kelly Cristina Bronstein	26.552.439-8
Kerlei Cristiam de Oliveira	20.018.226-2
Lilian Cristina Bertasso	40.344.661-2
Luciana Zanette Branca Lião	33.776.788-9
Luciane de Faria Mediato Barszcz	30.060.800-7
Mara Alice da Silva Lopes	35.182.125-9
Maria de Lourdes Corsi da Silva	25.225.735-2
Mariane Vedelago Lopes	47.699.675-2
Mônica Fabiana Perpétua Crepaldi André	40.061.754-7
Petúnia Domenichelli de Souza	24.770.411-8
Roberta Orlando Gonçalves	29.096.742-9
Valéria Perpétua Miranda	28.075.443-7
Vanessa Maria Recco	26.283.550-2
Bruna Martins Amianti	56.050.701-X
Ellen Adriany Oliveira Gomes	36.217.941-4
Thaís Campos Mariotti Leal	50.268.883-X
Vanessa Diotto Luppi	40.202.089-3
Amanda Flávia de Souza	45.121.843-7
Carina Pereira Sachetin de Souza	32.746.549-9
Cássia Fabíola Meloti Prates	26.283.529-0
Ednéia Marques da Silva Pinto	22.623.027-2
Érica Cristina Silva Braga	28.891.373-5
Fabiana Facincani Rosa	27.786.311-9
Fernanda Alves da Silva	34.547.615-3
Graziela Polizel Sartori	40.344.900-5
Maria Regina Nardo Alison	18.555.654-1
Zilma Maria Cavalcante	32.925.36

Olímpia, 15 de agosto de 2024.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Portarias

PORTARIA N.º 54.893, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão para Avaliação de Materiais sem previsão de aplicação e de Bens Patrimoniais Móveis, Servíveis e Inservíveis do Patrimônio da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, com fins específicos para a realização de licitação na modalidade de leilão n.º 01/2024, visando alienação.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E, nomear os servidores municipais, **TAMIRES C. DE TOLEDO MARINHO**, RG n.º 48.193.883-7; **ARIELEN LOURENÇO DE MELLO**, RG n.º 53.963.458-X; **ANDRÉ LUIZ ALVES DA COSTA**, RG n.º 27.487.244-4; **CRISTIANA DE OLIVEIRA NETO TORRES**, RG n.º 20.274.833-9; **ISABELA RECCO DE ALMEIDA**, RG n.º 40.345.003-2; **VICTOR ISHIKAWA MANSANO**, RG n.º 32.142.495-5 e os Senhores **OSMAR APARECIDO BOSCONTRO**, RG n.º 24.297.406-5 e **LUCIANO RODRIGUES**, RG n.º 23.938.175-0, membro da comunidade de Olímpia, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Materiais sem previsão de aplicação e de Bens Patrimoniais Móveis Servíveis e Inservíveis do Patrimônio da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia. Nomeação com fins específicos de realização de licitação na modalidade leilão n.º 01/2024, visando alienação.

Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo os trabalhos considerados relevantes serviços prestados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de agosto de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de agosto de 2024.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 5 de 6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025**, a realizar-se às 18h30min do dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 106/2024
Objeto: Aquisição de materiais e insumos de pintura, para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/09/2024. Tel.: (17) 3 2 7 9 - 3 2 7 4 . site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 107/2024
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 03/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 03/09/2024. Tel.: (17) 3 2 7 9 - 3 2 7 4 . site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 108/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de concentradores, com fornecimento de cilindro para back-up, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 04/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 04/09/2024. Tel.: (17) 3 2 7 9 - 3 2 7 4 . site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de Agosto de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1752

Página 6 de 6

Revogação / Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1355/2024

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1355/2024

Às 15:21 horas do dia 15/08/2024, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** a Dispensa Eletrônica Nº 1355/2024, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Agosto de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente